



Estado de Rondônia
Mirante da Serra
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício 001/2024.

Mirante da Serra/RO, 31 de Janeiro de 2024.

Do: Dep. de Vig. a Saúde/SEMSAU.

Para: Unidades De Saúde.

Assunto: COVID-19.

Prezado (a) Senhor (a).

Venho por meio de este encaminhar recomendações do Ministério da Saúde acerca de medidas de prevenção e controle da covid-19 para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Hospitalar, para que os Coordenadores/Diretores orientem os profissionais lotados em cada unidade.

Considerando a identificação da variante BA. 2.86 no Brasil e suas sublinhagens a partir de 21 de Novembro de 2023, em São Paulo, Mato Grosso do Sul e Ceará e que alguns casos do Ceará não tinham viajado para fora do Brasil, há indícios de que esta variante esteja circulando em outros locais do Brasil. Dessa forma, orienta-se ao Sistema Único de Saúde, nas áreas de atenção e vigilância em saúde, a suspeitar que casos de Síndrome Gripal possam ser covid-19 e que a confirmação requer coleta de amostras para realização de diagnóstico laboratorial. De preferência, optar pelo método molecular para intensificar a realização de sequenciamento gnômico e identificação das variantes do SARS-CoV-2 circulantes no Brasil.

Embora não se tenha um padrão de sazonalidade definido da covid-19, observa-se que a mobilidade da população, aliada à alta transmissibilidade do vírus, pode causar aumento de casos e ondas em vários períodos do ano. Conforme **NOTA TÉCNICA Nº 83/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS.**

NO ENTANTO, OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DEVEM NOTIFICAR TODOS OS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19 NOS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SISTEMAS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO OU ESTADO, COM CONSEQUENTE TRANSFERÊNCIA DOS BANCOS DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Segue em anexo as recomendações e medidas a serem tomadas conforme Decreto Municipal nº 3478/2024 e a Nota Técnica do Ministério da Saúde.

Sem mais para o momento e certo de atendido.

Atenciosamente

Jose Edimilson Santos
Departamento de Vig.a Saúde
Portaria 6481/2023



**RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
ACERCA DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19 PARA O
PAÍS.**

Apesar de se necessitar de um acompanhamento maior para a confirmação das tendências e cenários de casos de covid-19 e das condições pós covid no país, as seguintes recomendações são indicadas para todos os profissionais de saúde e população:

Estar com a vacinação em dia:

- A melhor forma de prevenção contra a covid-19 é a vacina;
- Mantenha a caderneta atualizada;
- A vacina COVID-19 está disponível para toda a população elegível acima de 6 meses de idade;
- As orientações para vacinação estão disponíveis no Informe Técnico Operacional de Vacinação contra COVID-19, no link <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/informes-tecnicos/2023/informe-tecnico-operacional-de-vacinacao-contr-a-covid19/view>;
- A partir da data de publicação desta nota técnica, uma dose de reforço da vacina COVID-19 (Bivalente) será recomendada para pessoas com 60 anos ou mais e imunocomprometidos acima de 12 anos de idade que tenham recebido a última dose da vacina há mais de 6 meses.

Se estiver com síndrome gripal com agente etiológico a esclarecer:

- Manter isolamento domiciliar (tempo depende do agente etiológico);
- Usar máscara para evitar a transmissibilidade, seja no domicílio (se residir com outras pessoas), seja em locais com outras pessoas ou no transporte público (mais detalhes sobre as máscaras estão descritos à seguir) (mais detalhes no Item 7);
- Evitar ao máximo o contato com pessoas de risco;
- Buscar a atendimento médico e testagem; Ventilação, limpeza e desinfecção adequada dos ambientes;

Testagem para pesquisa do SARS-CoV-2 nos pacientes que atenderem à definição de Síndrome Gripal:

- É possível realizar a testagem a partir do segundo dia de sintomas, mas em um eventual resultado negativo, com a presença dos sintomas gripais, considerar retestar no quarto ou quinto dia de sintomas, se possível;



- Resultados positivos podem ser detectados dias depois do início dos sintomas em virtude da resposta imunológica, da carga viral e das características intrínsecas do indivíduo;

Se testar positivo para covid-19:

- Manter isolamento domiciliar por 7 dias, com possibilidade de redução para 5 dias se estiver afebril nas últimas 24h e testar negativo ao final do 5º dia;
- Monitorar os sinais de agravamento e procurar um serviço de saúde caso piorem os sintomas;
- Após o retorno ao trabalho ou outro ambiente coletivo como escola, creche, transporte público, serviço de saúde, usar máscara até completar 10 dias do início dos sintomas a fim de evitar a transmissão para outras pessoas;
- Nesse período de retorno ao trabalho, se precisar retirar a máscara, evitar estar próximo das pessoas de risco;
- Se for idoso acima de 65 anos ou imunossuprimido acima de 18 anos, procurar uma Unidade Básica de Saúde para receber o antiviral nirmatrelvir/ritonavir pelo SUS;

Adotar ou retomar as medidas não-farmacológicas de forma integrada para reduzir os riscos da infecção ou disseminação do SARS-CoV-2 e também de outros vírus respiratórios:

- Usar máscaras de qualidade;
- Manter boa ventilação dos ambientes;
- Evitar aglomerações e ambientes fechados ou mal ventilados;
- Etiqueta respiratória;
- Higienização das mãos com álcool 70% ou água e sabão;

Tratar casos não graves de covid-19 com 65 anos ou mais e imunossuprimidos acima de 18 anos com antiviral Nirmatrelvir/ritonavir (NMV/r):

- Este medicamento antiviral está disponível na rede pública de saúde e deve ser utilizado nos cinco primeiros dias de sintomas com o objetivo de reduzir o risco de agravamento, complicação e morte pela doença;
- Somente usar esse antiviral após avaliação médica, devido à possibilidade de interações com outras medicações e possíveis contraindicações à sua utilização;



O que fazer se tiver contato próximo (menos de 1 metro e por mais de 15 minutos) com alguém que testou positivo:

- Usar máscara (cirúrgica ou PFF2/N95) devido ao risco de estar infectado e transmitir o vírus nos próximos 10 dias após o último contato com o caso confirmado;

Reforçar as medidas de prevenção não farmacológicas:

- Higiene das mãos, limpeza dos ambientes e etiqueta respiratória;
- Fazer o auto monitoramento dos sintomas e, se apresentar algum sintoma gripal, fazer o teste de covid-19.
- Se for positivo, proceder conforme item anterior.

Os profissionais de saúde devem notificar todos os casos suspeitos ou confirmados de covid-19 nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde ou sistemas específicos do município ou Estado, com conseqüente transferência dos bancos de dados para o Ministério da Saúde.

ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DE MÁSCARAS.

Reitera-se as orientações da NOTA TÉCNICA Nº 76/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS, de 9 de novembro de 2023, que contém as especificidades sobre o uso de máscaras.

Em relação aos tipos de máscaras, ressalta-se que os respiradores de proteção respiratória (PFF2) possuem maior eficácia em proteger contra a transmissão de vírus respiratórios, incluindo o SARS-CoV-2, seguido pelas máscaras KN95.

Uma terceira opção seriam as máscaras cirúrgicas, que confeririam uma proteção menor do que os respiradores, mas que podem também ser consideradas.

As máscaras não devem ser usadas por crianças menores de dois anos ou pessoas que tenham dificuldade para respirar, que estejam inconscientes incapacitadas ou que tenham dificuldade de remover a máscara sem ajuda.

Máscaras faciais para prevenção destinadas para:

- Pessoas com fatores de risco para complicações por doenças respiratórias (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades) em situações de maior risco de infecção por vírus respiratórios,



- locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e em serviços de saúde;
- Profissionais que trabalham diretamente com idosos ou pessoas com comorbidades (ex: instituições de longa permanência);
- Profissionais de saúde, de acordo com as recomendações da Anvisa, conforme descrito na NT GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020, atualizada em maio de 2023 e disponível em:https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notastecnicasvigentes/nota-tecnica-gvims-ggtes-n04-2020_servicos-saudeorientacoes-covid_atualizada-em-31-03-2023-1.pdf/view.
- Na ocorrência de surtos de síndrome gripal em determinado local ou instituição, recomenda-se o uso de máscara por todos os indivíduos do mesmo ambiente, independentemente de apresentarem sintomas, devido ao potencial risco de transmissão por pessoas assintomáticas;
- Qualquer pessoa, acima de 2 anos de idade que queira se proteger da infecção por vírus respiratórios.
- Máscaras faciais para controle de disseminação de vírus respiratórios destinadas para: Pessoas com sintomas gripais ou para pessoas que tenham tido contato próximo com pessoas com doenças respiratórias;
- Pessoas com diagnóstico laboratorial positivo para covid-19 (por teste de antígeno ou biologia molecular), inclusive assintomáticas.





**Estado de Rondônia
Mirante da Serra
Secretaria Municipal de Saúde**

REFERÊNCIAS

BRASIL. Informe SE 47 | Vigilância das Síndromes Gripais Influenza, covid-19 e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/atuizacao-de-casos/informe_svsa_sindromes_gripais-se-47-27-11_final.pdf/view BRASIL.

Ministério da Saúde. Guia para uso do Antiviral Nirmatrelvir/Ritonavir em Pacientes com Covid-19, não Hospitalizados e de Alto Risco. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2022/guia-para-uso-antiviral-n.pdf/view> BRASIL.

Ministério da Saúde. Informe Técnico Operacional de Vacinação Contra a Covid-19. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/ptbr/coronavirus/informes-tecnicos/2023/informe-tecnico-operacional-de-vacinacao-contr-a-covid-19/view> CEARÁ.

Secretaria de Saúde do Ceará. Saúde do Ceará reforça cuidados contra covid-19; vacinação será intensificada a partir de 4 dezembro. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2023/12/02/saude-do-ceara-reforca-cuidados-contr-a-covid-19-vacinacao-sera-intensificada-a-partir-de-4-dezembro>.





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Ofício-Circular	Identificação/Número COVID-19	Data 31/01/2024
---------------------------------------------	-----------------------------------------	---------------------------

ID: 105880	Processo	Documento
CRC: FD98F720		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JOSE EDIMILSON SANTOS		
Criação: 31/01/2024 14:55:41	Finalização: 31/01/2024 15:06:39	

MD5: **8DAA53C8E7830DC24A4B634165090786**
SHA256: **1D35ACB938C88FA1BD57D6E3ED8B4CDF6EA0B21821EA230546CF940DA6B1BBDB**

Súmula/Objeto:
RECOMENDAÇÕES PREVENÇÃO COVID-19.

INTERESSADOS

JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA			31/01/2024 15:00:35
SIRLETE DE OLIVEIRA SILVEIRA			31/01/2024 15:00:58
IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA			31/01/2024 15:01:12
EVALDO DUARTE ANTONIO	.	RO	31/01/2024 15:01:49
MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	MIRANTE DA SERRA	RO	31/01/2024 15:05:36

ASSUNTOS

Ofício	31/01/2024 14:57:54
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE EDIMILSON SANTOS	DIRETOR DEP. VIGILÂNCIA A SAÚDE	31/01/2024 15:07:17
--	-----------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 105880 e o CRC FD98F720.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).